

ACÓRDÃO

TC-001079.989.25-7

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde

Organização Social Beneficiária: Casa de Saúde Santa Marcelina

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Geral de Itaquaquecetuba

Objeto: operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Hospital Geral de Itaquaquecetuba.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo de Aditamento Nº 01/2025

Advogado(s): Daniel Gabriilli de Godoy (OAB/SP nº 235.505) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. SERVIÇOS DE SAÚDE. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE CUSTOS. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. FALHA SUSCETÍVEL DE RELEVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Gestão celebrado entre a COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CGCSS, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, e a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, sem prejuízo de **alerta** à Pasta para que aprimore seu modelo de orçamentação para parcerias com o terceiro setor, de forma a detalhar os custos unitários estimados, relacionando-os às metas pactuadas, em linha com recorrentes recomendações desta C. Corte e com as Instruções TCESP.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator